



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, n.520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema-Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 02/2016

PROCESSO LICITATORIO: INEGIBILIDADE Nº 01/2015

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 250, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Senhora Magna de Oliveira, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.781.965-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 010.917.319-85.

CONTRATADA: COPEL TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, Com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº. 158- Curitiba/PR CEP: 81200-240, Curitiba/PR representada pelo Sr Oziel dos Santos Silva brasileiro, casado Analista Comercial portador da célula de Identidade RG nº 6.835.149-9 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 020.622.999-23, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto, 158-, Curitiba –PR. resolvem celebrar entre si o presente termo Aditivo tendo em vista o contido na licitação modalidade inexibibilidade, a lei n.8.666/1993 e suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelo princípio da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público, ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas. Preço ao consumidor (IGP-DI) dos últimos doze meses (jul/2015 a jan/2016) aplicando-se este reajuste no valor atual temos a seguinte conta: R\$ 438,71 X 12,2867% = R\$ 492,61 em 12,2867% sobre o valor inicial do contrato, visando a manutenção do Equilíbrio econômico financeiro do contrato.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E TELECOM COMUNICAÇÕES IP DIRETO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

Desta maneira o valor da parcela constante na cláusula quinto do contrato administrativo nº 02/2016 passa a ser de R\$ 492,61 (quatro centos e noventa e dois e sessenta e um centavos) Pago na mesma forma e condições prevista na cláusula quinta já citada.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, n.520 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema-Estado do Paraná

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausula do contrato administrativo número 02/2016.

VALOR: R\$ 5.911,32 (cinco mil novecentos e onze e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 02 de setembro de 2016 e término em 02 de setembro de 2017.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 02 de setembro de 2016.

Magna de Oliveira
Presidente da CMS